



70 anos

Comunicado Oficial nº 061/2026

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 10/04/2026, em partida válida pelo Campeonato Paulista – Categoria Principal, entre as equipes AD INDAIATUBA X MAGNUS FUTSAL, tendo como local o Complexo Esportivo Morada do Sol, um torcedor da equipe AD Indaiatuba ameaçou a equipe de oficiais de arbitragem, proferindo as seguintes palavras; “eu vou te matar”;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 25º do RGC - 2026, que diz:

É dever do clube controlar o comportamento de membros de comissão técnica, de pais e de torcedores em locais de jogos de suas equipes, não sendo permitido:

a) *Condutas desrespeitosas, ofensivas e agressivas contra os oficiais de arbitragem, atletas, comissões técnicas, dirigentes da FPFS e dos próprios torcedores, afetando o bom andamento das partidas, o árbitro poderá paralisar a partida e ordenar a retirada da(s) pessoa(s) que apresentar(em) tal comportamento. O representante da equipe será chamado para identificar a(s) pessoa(s) e adotar as providências para removê-la(s) do interior do ginásio.*

Parágrafo Único: As infrações relacionadas a este artigo serão penalizadas com multas administrativas e/ou outras sanções. Os valores das multas serão encontrados no Regimento de Taxas e Multas Administrativas de 2026.

CONSIDERANDO que, na mesma partida, foram identificados torcedores da equipe AD Indaiatuba consumindo bebida alcoólica;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 25º do RGC - 2026, que diz:

É dever do clube controlar o comportamento de membros de comissão técnica, de pais e de torcedores em locais de jogos de suas equipes, não sendo permitido:

d) *Vender, portar, distribuir, ingerir ou utilizar:*

d.1 - *Bebidas alcoólicas;*

d.2 - *Hastes ou suportes de bandeiras;*

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar | CEP 01033-020 | São Paulo | SP

Telefone: (11) 2714-8150 | E-mail: futsal@futsal.com.br

CNPJ: 62.319.595/0001-08 | Inscrição Estadual Isenta



70 anos

d.3 - Copos e garrafas de vidro ou plástico opacos e bebidas em lata;

d.4 - Cigarros, charutos ou qualquer outro fumífero;

d.5 – Cooler com bebidas alcoólicas;

Parágrafo Único: As infrações relacionadas a este artigo serão penalizadas com multas administrativas e/ou outras sanções. Os valores das multas serão encontrados no Regimento de Taxas e Multas Administrativas de 2026.

R E S O L V E, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:

ADVERTIR a equipe AD Indaiatuba, para que adote providências a fim de evitar que tal fato não volte a acontecer em jogos promovidos pela FPFS, sob pena de, na reincidência, ser aplicada multa administrativa.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

São Paulo, 16 de abril de 2026

NILTON C. ROMÃO
Presidente

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar | CEP 01033-020 | São Paulo | SP

Telefone: (11) 2714-8150 | E-mail: futsal@futsal.com.br

CNPJ: 62.319.595/0001-08 | Inscrição Estadual Isenta